



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: prefeitura@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1850 - Telefax (0xx33) 3312-1601

Lei nº 766/2013

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito especial do tipo suplementar no valor de R\$ 54.000,00 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial do tipo Suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme código, título, denominação, fonte de recursos e valor da despesa abaixo, com finalidade de acobertar despesas do co-financiamento federal do Ministério de Desenvolvimento Social “MDS”, da equipe volante, onde os recursos originários são do Plano Brasil Sem Miséria, objetivando a contribuição para superação da situação de extrema pobreza, em conformidade com a Resolução nº 33 Ata 76, datada de 08/11/2011, assim sendo, proporcionando condição legal à transferência dos recursos, assim distribuídos.

Classificação Contábil	Descrição da Conta	Valor Despesa
02	Prefeitura Municipal	
02.16	Fundo Municipal de Assistência Social	
02.16.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
02.16.01.08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
02.16.01.08.243.0000	Manutenção da Equipe Volante do CRAS	
3.3.9.0.0.4	Contratação por tempo determinado	32.400,00
3.3.9.0.3.0	Material de Consumo	15.000,00
3.3.9.0.3.6	Outros Serviços Pessoa Física	5.000,00
3.3.9.0.3.9	Outros Serviços Pessoa Jurídica	1.600,00
	Total	54.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto nesta Lei serão utilizados recursos proveniente de anulação conforme disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64, da própria Secretaria de Ação Social e Fundo Municipal de Assistência Social disponível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: prefeitura@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1850 - Telefax (0xx33) 3312-1601

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do artigo 16, § 1º, inciso I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal - MG, 09 de maio de 2013.

João Batista Marçal Teixeira
Prefeito Municipal de Mutum